
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

DECRETO

DECRETO

DECRETO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO 158-2022

EXTRATO DE ADITVO AP CONTRATO 007-2022

EXTRATO DE CONTRATO 161-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 007-2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO -020-2022-SRP



AVISO

AVISO

DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2022

A PREGOEIRA/PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE realizará licitação em 22/07/2022 às 10h:00min, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 950547. **DISPENSA ELETRONICA nº 003/2022** - Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus para atender a demanda dos ônibus da frota da Secretaria Educação do Município de Laje.** O Edital (Instrumento de Convocação) encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.laje.ba.gov.br) e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolaje2017@gmail.com.

Laje, 15 de Julho de 2022.

Luine da Paixão Arouca Machado - Pregoeira/Presidente.



AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE realizará licitação em 02/08/2022 às 08h:30min, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 950679. PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/2022 – Objeto: contratação de empresa para futuro e eventual, fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo que deverão compor cestas básicas para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar no Município de Laje, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.laje.ba.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacaolaje2017@gmail.com.

Laje, 15 de Julho de 2022.

Luine da Paixão Arouca Machado - Pregoeira/Presidente.



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 467, DE 18 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO
DO MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora ANNA CAROLINE COSTA MASCARENHAS ALMEIDA do Cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA CC-4, **NOMEIA** no Cargo de ASSESSOR ESPECIAL CC-2 lotada na Secretaria Municipal Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 18 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 468, DE 18 DE JUNHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO
DO MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora RAFAELA VASCONCELOS M. NUNES no Cargo GERENTE DE RECURSOS HUMANOS CC-7, **NOMEIA** no Cargo de GERENTE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CC-7 lotada na Secretaria Municipal Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 18 DE JUNHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 469, DE 18 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO
DO MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA** a Senhora JUCIARA FERREIRA DOS SANTOS do Cargo de GERENTE DE IMUNIZAÇÃO CC-7, **NOMEIA** no Cargo de DIRETOR DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CC-4, lotada na Secretaria Municipal Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 18 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 470, DE 18 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO
DO MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora GILMARA GALVÃO DOS SANTOS do Cargo de ASSESSOR TECNICO II CC-12, **NOMEIA** no Cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO CC-7 lotada na Secretaria Municipal Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 18 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 471, DE 18 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO
DO MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora LUCINEI ARAÚJO DOS SANTOS BARRETO do Cargo COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS CC-10, **NOMEIA** no Cargo de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS CC-7, lotada na Secretaria Municipal Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 18 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 472, DE 18 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO
DO MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora ALESANDRA SANTOS DA SILVA no Cargo ASSESSOR TECNICO II CC-12, **NOMEIA** no Cargo ASSESSOR TECNICO I CC-11 lotada na Secretaria Municipal Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 18 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 473, DE 18 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO
DO MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora JIRLAINE DE JESUS DOS SANTOS SOUZA do Cargo ASSESSOR TECNICO II CC-12, **NOMEIA** no Cargo ASSESSOR TECNICO I CC11, lotada na Secretaria Municipal Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 18 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 474, DE 18 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO
DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora JEISIANE PEREIRA FERREIRA no Cargo ASSESSOR TÉCNICO I CC11, lotada na Secretaria Municipal Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 18 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 475, DE 18 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE
LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a Senhora VANUSA REIS VIANA do Cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECILA/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CC-10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **NOMEIA** no Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO CC-4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 18 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 476, DE 18 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO
DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora MONICA DE LIRA CARDOSO SOUZA no Cargo de GERENTE FINANCEIRO CC-7, lotada na Secretaria Municipal Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 18 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 477, DE 18 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO
DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora CONCEIÇÃO APARECIDA SOUSA DOS SANTOS no Cargo de GERENTE DE COMPRAS CC-7, lotada na Secretaria Municipal Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 18 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 478, DE 18 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO
DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor RICARDO DOS SANTOS BATISTA no Cargo GERENTE DE COMPRAS CC-7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

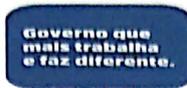
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 18 DE JULHO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2022

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO RELATÓRIO DE GESTÃO
(RAG) DE SAÚDE DO PRIMEIRO
QUADRIMESTRE DE 2022 DO
MUNICÍPIO DE LAJE”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Denise da Silva Macêdo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 149/1999 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária n.º 146 do dia 09 de Junho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Relatório de Gestão (RAG) de Saúde do primeiro Quadrimestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Laje, 09 de junho de 2022 .

Denise da Silva Macêdo
Presidente do CMS Gestão 2019 –2023

Digitalizado com CamScanner



LICENÇA AMBIENTAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

PORTARIA SAMA 005/2022

- I. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SAMA** em atendimento à Lei Ambiental Municipal nº 414/2015, Lei Federal 6938/81, Resolução 237/97 CONAMA e segundo DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 e RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.420, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015 e lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no **Processo SAMA nº 015/2022**, RESOLVE: **Art.1º** Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 2 (dois) anos à **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA**, inscrita no CNPJ: **15.139.629/0001-94**, para **PODA DE ÁRVORES URBANAS** localizadas dentro do perímetro urbano, próximas às redes de energia elétrica e em situação de risco, ficando o recolhimento e o descarte final dos resíduos da poda a serem realizados em parceria com este município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:
 - II. Dotar obrigatório aos funcionários o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI;
 - III. Outras condicionantes exigências e restrições poderão ser estabelecidas por esta secretaria a qualquer tempo;
 - IV. É vetado o corte total de árvores nativas do bioma Mata Atlântica;
 - V. A SAMA reserva-se no direito de revogar a presente autorização no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

Art.2º Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Responsabilidades


REINALDO MACEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA
DECRETO Nº 10 DE 10 DE JANEIRO DE 2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

VALIDADE: 05/07/2024
PORTARIA SAMMA Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SAMA em atendimento à Lei Ambiental Municipal nº 414/2015, Lei Federal 6938/81, Resolução 237/97 CONAMA e segundo DECRETO Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012 e RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.420, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015 e lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no Processo SAMMA nº 015/2022, expede o presente certificado de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL -AA, à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, para PODA DE ÁRVORES URBANAS localizadas dentro do perímetro urbano, próximas às redes de energia elétrica e em situação de risco, ficando o recolhimento e o descarte final dos resíduos da poda à serem realizados em parceria com este município, pelo prazo de 02 (dois) anos, com as condicionantes constantes no verso deste certificado de autorização.

Laje, 05 de julho de 2022.

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA
DECRETO Nº 10 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Reinaldo Machado dos Santos
André Luiz Oliveira Azevedo Alves
Engenheiro Ambiental & Segurança do Trabalho
Técnico Responsável pelo parecer
CREA-BA 59162/D



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PROCESSO Nº 015/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.
CONDICIONANTES:**

- I. Dotar obrigatório aos funcionários o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI;
- II. Outras condicionantes exigências e restrições poderão ser estabelecidas por esta secretaria a qualquer tempo;
- III. É vetado o corte total de árvores nativas do bioma Mata Atlântica;
- IV. A SAMMA reserva-se no direito de revogar a presente autorização no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;


Rosa de Lede da Silva



EXTRATO DE CONTRATO 158-2022



EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022 DISPENSA Nº 074/2022				
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO DA COLETA SELETIVA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS DESCARTADOS COMO LIXO DOMÉSTICO E COMERCIAL, COM O USO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAJE			
Empresa	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	CNPJ 40.553.159/0001 – 58		
Valor	R\$ 1.486.179,60 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e cento setenta e noventa reais e sessenta centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas estimadas em R\$ 123.848,30 (cento e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)			
Vigência	12(doze) meses			
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.			
Dotação Orçamentária	Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.036 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00 e 42
Laje-Ba, 13 de julho de 2022				
KLEDSON DUARTE MOTA Prefeito Municipal				



EXTRATO DE ADITIVO AP CONTRATO 007-2022



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF 03.154.807/0001-77** com endereço na Av. Anita Garibaldi, 1555, Ed. Centro Médico Garibaldi, salas 701,702 e 708, Federação- Salvador-Ba, representada pelo Sr. **Jacques Edouard Delisle**, portador(a) do CPF nº 679.311.628-20.

Objeto: **Prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, do contrato nº 007/2022**, firmado com a Empresa **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 03.154.807/0001-77**, cujo objeto é prestação do serviço de locação de software para realização de eletrocardiograma com disponibilidade de equipamentos em comodato, com transmissão por telemedicina e fornecimento de laudos para a execução dos exames para atender a secretaria municipal de saúde, **conforme** Cláusula terceira deste aditivo, e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência da **DISPENSA Nº 112/2021**.

Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº.8.666/93 e Cláusula Segunda.

Vigência: 06 (seis) meses

Laje - BA, 07 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO 161-2022



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

Processo de Dispensa nº 076/2022, de 02/05/2022, Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE ENGENHEIRO PONTES, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE LAJE - BA, PARA O FUNCIONAMENTO DE GRUPOS DE ENCONTROS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO NA COMUNIDADE, junto ao senhor ANTONIO FELICIANO DE SOUZA, inscrito no CPF: 071.612.555-20, no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Locatário: Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita com o CNPJ sob o n.º 20.664.206/0001-23. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal.**

Laje, Bahia, 15 de Julho de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 007-2022



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 074/2022**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso XXVII, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a contratação da execução de serviço de implantação, gerenciamento, execução da coleta seletiva, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis descartados como lixo doméstico e comercial, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública no Município de Laje, junto a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ASCAMAR**, inscrita no CNPJ nº 40.553.159/0001 – 58 no valor global de **R\$ 1.486.179,60 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e cento setenta e noventa reais e sessenta centavos)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas mensais** sucessivas estimadas em **R\$ 123.848,30 (cento e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje - Bahia, 13 de julho de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA.

Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO -020-2022-SRP



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE-BA torna público para conhecimento dos interessados a publicação da seguinte licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2022/SRP**, que tem por objeto: **Objeto: Contratação da prestação de serviços que utilize tecnologia ou cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, revisão geral, serviço de guincho e demais serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas do Município de Laje-BA, através do sistema de registro de preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos No dia 02/08/2022. HORÁRIO: 09H00min (Horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br LOCAL PARA PESQUISA DO EDITAL E ANEXOS: WWW.LAJE.BA.GOV.BR. Poderá ser solicitado edital e informações sobre a licitação acima através do e-mail: licitacaolaje2022@gmail.com. Telefone: (075) 3662212. Publicação na íntegra: <https://www.laje.ba.gov.br/site/editais>. Laje-Ba, 18 de julho de 2022. **LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS** Presidente da CPL/Pregoeira.**